الم **کلالک)** (horário local do Estado do



CONTRATO № 641/2025

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Estad@ do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DÃ SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/CENTRÕ **ESPECIALIZADO** DE **ODONTOLOGIA** (CEO3 CENTRO, do outro, a empresa A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ COOPANEST-CE, para os fins que nele

declaram.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO) CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49 estabelecido na Rua 24 de Maio, nº 288, Centro, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANT neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE, portadora de RG nº 95002584740 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 135.332.073-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a empresa A COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ 🖔 COOPANEST-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, com sede na Rua João Carvalho, n€ 800, salas 804 a 811 e salas 1301 a 1303, Aldeota, Fortaleza (CE), CEP 60.140-140, doravant denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seus representantes legais Sra. Edice Barros Lins de Souza, Diretora Presidente, portadora da Carteira de Identidade nº 91002137929, CPF n 754.640.713-34, e Sr. Hamarilton Reis Sales, Diretor Financeiro, portador da Carteira de Identidade n 8909002027636, CPF nº 434.864.013-00, tendo em vista a ARP nº 2025/04671, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024/0654, conforme Processo NUP nº 24001.024959/2025-55, têm entre si justa acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

0Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual no



CONTRATO № 641/2025

20/25, às 09:58 e (AUTROS; (horário local do Estado do

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico n° 2024/0654 e seus anexos, preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáve

preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáves ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico no 2024/0654, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos Serviços em hora/ano, sobreavisos e procedie de monta de la Médica Academica de Médica

mentos/diagnósticos de Médico Anestesiologista, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na pro posta do CONTRATADO.

3.3. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item a seguir:

ITEM	COD. CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	AGAO S/ 97, de 8
15	1608208	SERVIÇO MÉDICO – PORTE ANESTÉSICO 7 COMPRASNET: UNIDADE = PORTE	90,00	R\$ 1.443,0600	R\$ 129.875,40005
				VALOR TOTAL	R\$ 129.875€40€

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da suæ publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acorogenes o que por acorogenes e o que



SUTROS; (horário local do Estado do



CONTRATO № 641/2025

do entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores, remanescentes.

- 4.2. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, prorregión gável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 e 107 c/c o art. 94, da Lei Federal n° 14.133, de 18 de abril de 2021.
- 4.3. O contrato poderá ser alterado pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 €
- 4.4. O presente serviço é enquadrado como continuado, haja vista ser indispensável ao atendiment dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, e não podem sofrer paralisação, tendo em vista que se interrompido poderá comprometer a saúde dos seus usuários.
- 4.5 Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter e funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção posso comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." (TCU. Acó dão n° 132/2008 Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008 4.6. Os serviços contínuos são aqueles que constituem necessidade permanente, que se repetem per odica ou sistematicamente, ligados ou não a sua atividade fim, ainda que sua execução seja realizada de odica ou sistematicamente, ligados ou não a sua atividade fim, ainda que sua execução seja realizada de odica ou sistematicamente.
- 4.7. O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua é a imperiosidade da sua prestação inirectorio de contínua da satividades, sob pena de prejuízo ao interesse pública de contínua da satividades da sua prestação da satividades da satividades
- 4.7.1 Serviços continuados, segundo a Instrução Normativa SEGES nº 5, de 2017, do Ministério do Plais nejamento, Desenvolvimento e Gestão (atual Ministério da Economia), são aqueles que, pela sua essentiva cialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades fi

Documento assinado

OSecretaria da Saúde do Estado do Ceará

Fortaleza/Ce - Fone: (85) 3101.5123

forma intermitente ou por diferentes categorias profissionais.



WITROS; (horário local do Estado do nalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de un serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução indireta

empreitada por preço unitário. No endereço: Rua 24 de Maio, n 288 - Centro, Fortaleza - CE, 60.0205

- 000.

 5.2. Faturamentos dos Serviços

 5.2.1. A contratada entregará ou remeterá a produção dos serviços em meio físico, correspondente à lise tagem dos serviços/procedimentos realizados.
- 5.2.2. A produção dos serviços referida no item anterior deverá ser enviada mensalmente ao contratan@ te, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, sob pena de ser devolvida ao contratante em razão do atraso.
- 5.2.3. A data de entrega da produção poderá ser alterada pelo contratante de acordo com a legislação contábil vigente ou para melhor adequação do processamento de faturas. Desde que comunicado a contratada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 5.2.4. Deverá ser enviado junto a produção, a documentação complementar a seguir: escalas de serv
- ços, folhas de pontos e suas justificativas, quando houver, devidamente assinadas pelo Gestor da área.
- 5.2.5. O contratante entregará a produção apresentada para fins de conferência, não constituindo o va
- lor apresentado em dívida líquida, certa e exigível, pois depende de conferência e auditoria médica, en
- fermagem e administrativa de todos os serviços/procedimentos e valores cobrados, razão pela qual a contratada não poderá emitir cobrança bancária ou qualquer outro meio de cobrança até a efetiva con
- ferência e a respectiva liberação do valor devido.

 5.2.6. O contratante não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer serviço fora dos limites, dos Documento assinado padrões e das condições estabelecidos neste termo de referência.

्ट अप्तराठ (horário local do Estado do



CONTRATO Nº 641/2025

- 5.2.7. O contratante fica desobrigado do pagamento de contas apresentadas com período superior a 60 (sessenta) dias do mês do serviço prestado.

 5.2.8. O contratante não acatará a cobrança dos serviços prestados pela contratada através de cobranção bancária, duplicata, título ou qualquer outra forma do gênero.
- 5.2.9. O contratante examinará a regularidade formal e material do relatório de fatura, escalas, folha de ponto, justificativas de folha de ponto, se detectada alguma falha, o erro será expurgado através da glogo sa total ou parcial.

 CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

 CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

 7.1. O valor total da contratação é de R\$ 129.875,40 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e provincia de contratação e setenta e provincia de contrata ponto, justificativas de folha de ponto, se detectada alguma falha, o erro será expurgado através da glos

- cinco reais e quarenta centavos).

 7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
- execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fis cais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumpriment Documento assinado eletronicamente por: MARIA integral do objeto da contratação.



- CONTRATO Nº 641/2025

 CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

 8.1. Recebimento do serviço:

 8.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente al 200 proportion de la companya dos serviços prestados, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimen to das exigências de caráter técnico.
- 8.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriund do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da exe≸ cução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de sers viços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebig
- mento Provisório.

 8.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sæ nadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório 8.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as espec₺ ficações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidas des.
- 8.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o r gistro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalizaçã técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gesto do contrato para recebimento definitivo.
- 8.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebi mento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo Documento assinado os seguintes procedimentos:



- الم المالية المالية المالية 8.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obriga $\frac{\omega}{2}$ ções assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado ema indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo consta do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 8.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, cas haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratu REIS ais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 8.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

 8.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimension
- do pela fiscalização.
- 8.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimen tos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontrover sa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

 8.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de in
- consistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

 8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela se
- gurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Glosas/Recursos de Glosas

8.2.1. Entende-se por glosa a rejeição, total ou parcial, de um pagamento pelo serviço cobrado de form irregular ou indevidamente pela contratada. Quaisquer cobranças pela contratada que não tenham co bertura contratual deverão ser objeto de glosa, independente da aplicação de sanções previstas em lei Documento assinado no contrato.

⊗ WUTROS; (horário local do Estado do



CONTRATO № 641/2025

8.2.2. As eventuais glosas constatadas pelo contratante serão disponibilizadas à contratada, em até 300 às 09:5 (trinta) dias da data da entrega da fatura.

8.2.3. A contratada poderá apresentar recurso de glosa, com as devidas justificativas por escrito ao core tratante em até 30 (trinta) dias após a liberação do relatório de pagamento/glosas. A solicitação de reva são das glosas deverá ser expressa e detalhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da exposição do re latório de glosas, em relatório consubstanciado e cópias de documentos comprobatórios que sustentens a tese da contratada, não podendo ser mera repetição da cobrança ou alegação dissociada do conjunt fático dos serviços executados, casos em que o recurso de glosas não será acatado.

8.2.4. A justificativa será analisada pela equipe de auditores e, em sendo acatado, o recurso de glos será encaminhado ao setor competente para pagamento, que deverá acontecer conforme calendário de pagamento estabelecido em contrato. A negativa do recurso de glosa por parte do contratante será rea@ lizada por escrito, até 30 (trinta) dias da data da entrega do recurso de glosa pela contratada, encamio em 16/06/ nhada por e-mail ou disponibilizada no site do contratante.

8.3. Liquidação

- 8.3. Liquidação
 8.3.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dia s
- para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

 8.3.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidad de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o lim te permitido para dispensa de licitação;

 8.3.2. Para fins de liquidação do crédito, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatur
- apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: Documento assinado eletronicamente por:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- CONTRATO № 641/2025

 e) o valor a pagar;
 f) apresentação das escalas de serviços, justificativa de ausência de ponto biométrico e espelhos de serviços de serviço ponto; e g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3.3. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 8.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circun⊌ tância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie a medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, serê ônus ao contratante;
- 8.3.5. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impo \S sibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documere tação mencionada no subitem 10.4 do edital.
- 8.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas po edital. Existencia de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciad sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, n mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a crite rio do contratante.
- 8.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante dever $\frac{\mathbb{S}}{8}$ comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência de contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados o Documento assinado meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



(Norário local do Estado do

8.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão con tratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa .ES em 16/06/20025 8.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4. Prazo de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da l REIS quidação da despesa.
- 8.4.2. No caso de atraso de pagamento, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplica ção do índice IPCA de correção monetária.

 8.5. Forma de pagamento

 8.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente

- no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012, e para as empresas pública e sociedades de ecce nomia mista, nas instituições bancárias indicadas nos respectivos Regulamentos Internos de Licitações 🗟 Contratos.

 8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para
- pagamento.

 8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

 8.5.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar negular negular
- 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquel regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de do cumento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

 8.6. Da Antecipação de pagamento

 OSecretaria da Saúde do Estado do Ceará



加工OS; (horário local do Estado do

8.6.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da datas

- do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no mapa da pesquisa de preços.
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços inicia隊 serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para a obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos
- efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correse pondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- pondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definit vo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forଧ୍ର ma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser de reminado(s) pela legislação então em vigor.

 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficia
- para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



- CONTRATO Nº 641/2025

 CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este insigurumento e seus anexos;

 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

 10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, por escrito de vícios, que vício de vício de vício
- tratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expers REIS sas;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execuçã do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do ob jeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, for ma e condições estabelecidos neste termo;
- 10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contra tado;

 10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução
- do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente proteg latórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

 10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimente
- para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos peles
- contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

 10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência Documento assinado de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados





- CONTRATO № 641/2025

 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

 11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como evolucivamente como evoluciv como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Def e_{Σ}^{ξ} sa do Consumidor;
- 11.1.2. Instalar, no local da prestação do serviço, equipamento de leitura biométrica para controle d frequência dos profissionais que venham a prestar serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) h ras, a contar da data da assinatura do contrato.
- 11.1.2.1. Responsabilizar-se pelo registro e controle diário da frequência e pontualidade dos profissio nais, os quais deverão ser realizados por meio de ponto eletrônico, bem como diligenciar para que os horários estabelecidos nas escalas sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituído nos casos de faltas e ausência legal, de maneira a não prejudicar a execução dos serviços.
- 11.1.2.2. O registro e controle de frequência permite identificar a quantidade de horas efetivament executadas para fins de comprovação da liquidação da despesa, obedecendo, assim, o art. 63 da Lei Fe deral nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como atendendo ao princípio da transparência.
- 11.1.3. Operar e agir com organização completa, fornecendo toda mão de obra necessária à execução dos serviços, objeto do contrato, realizando, também, todas as atividades inerentes à fiscalização, adm nistração e execução dos serviços;

 11.1.4. Prover o pessoal em quantitativo necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrup
- ção, e em caso de necessidade de substituição de profissional (seja por motivo de férias, descanso seg manal, licença, falta ao serviço e outros casos análogos), a contratada deverá fazê-la por outro da mes ma categoria, de forma imediata, sob pena de incorrer em sanção administrativa prevista no Termo de Referência.

 Referência.

 OSecretaria da Saúde do Estado do Ceará



க்பால; (horário local do Estado do

- 11.1.4.1. Os serviços serão prestados por profissionais indicados pela contratada, a qual deverá apre sentar a lista de profissionais que executarão os serviços, no momento da assinatura do contrato, com os respectivos requisitos: o profissional MÉDICO ANESTESISTA deverá ser graduado em Medicina, erã curso reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, estar inscrito junto ao Conselho Regional de Mes dicina do Estado do Ceará – CREMEC, ou encaminhar comprovante de solicitação de inscrição provisção ria, bem como apresentar o Registro de Qualificação de Especialista – RQE. Qualquer alteração na refer da relação dos profissionais, deverá ser comunicada de imediato e por escrito ao contratante (inclusão

 # exclusão), bem como qualquer mudança de telefone e endereço da contratada (este último mediante apresentação de aditivo ao contrato social).
- 11.1.4.2. Todos os profissionais envolvidos na execução do objeto contratual quando designados e esca lados, não poderão ausentar-se do local da prestação do serviço sem a devida justificativa prévia e atesa tada pelo gestor da unidade, devendo serem glosados os pagamentos das horas não executadas.
- 11.1.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratua cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante, ficando a contratada respond sável pelo ônus decorrente e pela substituição do profissional em caráter imediato;

 11.1.6. Divulgar as cláusulas do contrato aos profissionais que executarão os serviços para a contratada
- orientando-os permanentemente quanto ao seu devido cumprimento;
- 11.1.7. Garantir que todo atendimento realizado seja, obrigatoriamente, registrado em prontuário, ca rimbado e assinado pelo profissional responsável, contendo nome legível, número do conselho de class se e assinatura;
- 11.1.8. Justificar, por escrito, ao paciente ou a seu representante as razões técnicas alegadas que funda mentaram a decisão de não realizar qualquer ato profissional a que está obrigado, esclarecendo aos pa cientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e encaminhar cópia desta juso opera a Diretoria da unidade;

 OSecretaria da Saúde do Estado do Ceará



- 11.1.9. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus profissionais, sensore repasse de qualquer ônus à Secretaria da Saúde, para que não haja interrupção dos serviços prestados 11.1.10. Designar e manter preposto, consoante o disposto no art. 118, da Lei Federal nº 14.133/213 sem que este profissional configure no quantitativo dos profissionais contratados, com a missão de garantir o bom andamento de sua execução, não havendo necessidade de permanência no local de trabas lho, em tempo integral, mas com a responsabilidade pela fiscalização e orientação necessárias aos executantes dos serviços. Este preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, a responsável designado pelo contratante para o acompanhamento dos serviços e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados;
- 11.1.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todos esclarecimentos ou informações por eles solicitados, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) homos ras;
- 11.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no la prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todos e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontados pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

 11.1.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificação
- 11.1.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificação do de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, a contra tada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fin

Documento as



例 **数TROS**; (horário local do Estado do

de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certigo dão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a reg gularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.15. Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direj tos e quaisquer outros valores estipulados em acordos, sentenças e demais decisões, relativos ao cum primento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais prevista em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, bem como em decorrência de processos judiciais de qualquer nature za, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Secretaria da Saúde ou das unig dades por cooperados, sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da contratada, casos em que & contratada deverá requerer em juízo a exclusão do Estado do Ceará (SESA e/ou unidades) do feito 11.1.16. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, os quais se baseiare

rem ruído no seu funcionamento; e

III – Realizar um programa interno de treinamento de seus profissionais, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

11.1.17. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormai ou acidente que ocorra no local da execução do serviço;

11.1.18. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executad ξ

de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros $\overline{\hat{y}}$ 11.1.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserse que regulamentado, a reserse que regulamentado de reservir de Societa do S



处 处 **处 处 处 处**

va de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Esta obrigação não se aplica às contratações decorrentes da Lei nº 13.303/2016.

11.1.20. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado

- pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 11.1.21. Manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informa ções, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento o acesso, ou que venham a ser confiados em razão da presente prestação de serviços, sendo eles de interesse da unidade hospitalar ou da Secretaria da Saúde, não podendo, sob qualquer pretexto, divulga revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros sem o consentimento da SESA/unida des de saúde;
- 11.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de exercica de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de exercica de exercica equívoca no dimensionamento dos quantitativos de exercica sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devende complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimen to do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do cons trato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactual do, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e na melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 11.1.24. Atender e cumprir todas as exigências e condições estabelecidas, respeitando o regulamento $\hat{\epsilon}$ normas da SESA/unidades de saúde, contidas no objeto contratual e rotinas de funcionamento e atend \mathbf{i} mento das unidades de saúde, inclusive, apresentar seus funcionários com roupas apropriadas de acor $\frac{100}{100}$ Documento assinado do com as habituais usadas nestas;



8 <u>\$2</u> **\$2 \$2 \$3 \$5 \$5 \$6 \$5 \$6 \$6 \$6 \$6 \$6 \$7 \$6 \$7 \$6 \$7 \$6 \$7 \$6 \$7**

- 11.1.25. Instruir os profissionais quanto às necessidades de acatar as orientações da Secretaria da Saúgo de do Ceará/unidades de saúde, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de seguranção e medicina do trabalho;

 11.1.26. Atender às legislações e resoluções pertinentes, bem como sempre respeitar o Código de Éticas
- 11.1.26. Atender às legislações e resoluções pertinentes, bem como sempre respeitar o Código de Ética do profissional e normas de boa prática;
- 11.1.27. Atender às normas da RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, da ANVISA, que dispõe sobre of Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, ou por outra norma que verinha a substituí-la;
- 11.1.28. Prestar assistência em saúde na sua área de competência aos pacientes, conforme fluxos e prosecuto de constante de competência aos pacientes, conforme fluxos e prosecuto de constante de competência aos pacientes, conforme fluxos e prosecuto de constante de competência aos pacientes, conforme fluxos e prosecuto de conforme fluxos e prosecuto de competência aos pacientes, conforme fluxos e prosecuto de competência de competência aos pacientes, conforme fluxos e prosecuto de competência de com
- 11.1.29. Atender as comissões instituídas (SESMT e CIPA), além de outras comissões, normas e regulaçõe mentos, bem como respeitar os protocolos de padronização de materiais e medicamentos;
- 11.1.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de de zoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.31. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo de que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

 11.1.32. Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso deles somente dentro das especificações tées
- 11.1.32. Zelar pelos equipamentos utilizados, fazendo uso deles somente dentro das especificações tégnicas recomendadas pelos fabricantes;
- 11.1.33. Informar imediatamente à unidade de saúde quaisquer avarias ou defeitos de funcionamente de equipamentos ou materiais que impeçam a realização dos serviços ou possam acarretar riscos à se gurança dos pacientes;

 11.1.34. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de ocupamentos ou materiais que impeçam a realização dos serviços ou possam acarretar riscos à se gurança dos pacientes;
- 11.1.34. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de p



- CONTRATO № 641/2025

 11.1.35. Fornecer toda a documentação necessária para o trabalho do auditor.

 11.1.35.1. Em nenhuma hipótese a auditoria de contas da contratada deverá ser executada por profissignos de la contratada deverá ser executada por profission de la contratada de la contratada deverá ser executada de la contratada deverá ser executada de la contratada d 16/06/2025, onal disponibilizado por esta, sob pena de nulidade, em razão do conflito de interesses existente.
- 11.1.36. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual;
- 11.1.37. Responsabilizar-se pela entrega até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sempre por meio d $\stackrel{\mathbb{E}}{\mathbb{E}}$ ofício, das escalas de serviços em 05 (cinco) vias, informando quais serão os profissionais de saúde, con a devida comprovação conforme exigido no subitem 2.2.1., que comporão as escalas de serviços refeg rente ao mês seguinte.
- 11.1.37.1. A escala de serviço de um profissional plantonista é aquela prevista no regimento interno d€ unidade de saúde, em regra entre 6 (seis) e 12 (doze) horas, porém, nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.
- 11.1.37.2. Quando houver acumulação de cargo ou função, deverá haver intervalo entre as jornadas de trabalho, sendo vedada a cobrança e o pagamento de serviços quando houver acumulação na mesma jornada.
- 11.1.38. Efetuar a reposição, em eventual ausência, em caráter imediato, dos profissionais, não sendo permitida escala de plantão ausencia. permitida escala de plantão superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas (dobra), inclusive em finat de semana e feriado, visando resguardar a saúde do profissional e do paciente, salvo em caso fortuito $\stackrel{\circ}{\mathbb{H}}$ de força maior;

 11.1.39. Apresentar às unidades de saúde, sempre por meio de ofício, os casos de substituições, tai
- como: ausências, faltas e trocas de plantões, sempre que houver inclusão de novos profissionais no serviços;
- 11.1.40. Apresentar, mensalmente, a produção contendo as seguintes informações: relatório de fatur $\hat{\boldsymbol{s}}$ com a relação nominal, escalas de serviços, folhas de ponto impressos e por meio eletrônico e justifica tivas de folha de ponto. Caso seja detectada alguma falha, o erro será realizado através de glosa total o Documento assinado parcial;



50 WITROS; (horário local do Estado do

- 11.1.41. Executar os serviços de acordo com a necessidade interna da unidade, podendo variar, excepcio onalmente, entre 1 (uma) e 24 (vinte e quatro) horas, não havendo, por parte do contratante, garantiã de número mínimo de horas e/ou procedimentos a serem realizados. A contratada será remunerada pela efetiva prestação de horas e/ou procedimentos realizados, sendo vedada a cobrança e o pagamer to de serviços e de valores unitários de itens que não estejam previstos no contrato.
- 11.1.42. Arcar, por até 2 (dois) meses, em caso de atraso nos pagamentos da produção por parte da SESA;
- 11.1.43. A contratada deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado da produção, referente ao período de prestação dos serviços, conforme modelo ilustrativé apresentado no ANEXO D, em papel timbrado, com informações claras e inequívocas;
- 11.1.44. Fica vedada a cobrança de procedimento/diagnósticos quando o médico estiver escalado næ unidade como plantonista, bem como serão glosados quando cobrados em conjunto (plantão + proced em 16/06/ mentos/diagnósticos);

11.2. Do Sobreaviso

- 11.2.1. Caracteriza-se pela disponibilidade de especialista, fora da instituição, alcançáveis quando chas mados para atender pacientes que lhes são destinados. O médico de sobreaviso está obrigado a se dese locar até o hospital, quando acionado, para atender casos de emergência, realizar cirurgias, proced $\overset{\circ}{\mathbb{H}}$
- (uma) hora após ter sido solicitado pelo profissional médico plantonista e/ou responsável pelo paciente 11.2.3. A duração da escala de SOBREAVISO poderá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas. O desa respeito ao limite de horas não descaracteriza a natureza jurídica do regime de sobreaviso, sendo passí vel de aplicação de infração administrativa ao contratado;

 11.2.4. Quando o profissional permanece em regime de SOBREAVISO, ou seja, aguardando ser chamado
- para o serviço, vários aparelhos poderão ser utilizados para esse fim, dentre eles, destacam-se o telefos o para esse fim, dentre eles, destacam-se o para eles o para



271. ADTROS; (horário local do Estado do

ne celular ou similar, que facilitam o contato entre a unidade de saúde e o profissional e possibilitam a convocação deste para o trabalho;

- 11.2.5. O profissional quando escalado no regime de plantão de SOBREAVISO, fica impedido de assumignos escalas extras, de realizar viagens ou se deslocar para outras cidades, eis que tem a obrigação de responder aos eventuais chamados de sobreaviso; e
- 11.2.6. Fica previsto ao médico a cobrança de horas de sobreaviso e procedimento cirúrgico quando es calado na unidade como SOBREAVISO (sobreaviso + procedimentos/diagnósticos).

11.3. Dos Procedimentos

- 11.3.1. Os procedimentos serão estabelecidos e remunerados, com base no regramento disposto no Electricação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos CBHPM 2014 e conforme valores do portes anestésicos deste Termo de Referência;
- 11.3.2. O ato anestésico se inicia com a visita pré-anestésica, prossegue com a administração da técnica anestésica indicada, que compreende o acesso venoso, intubação traqueal (quando indicada), instalação de controles e equipamentos necessários à anestesia e administração de drogas, encerrando-sa com a recuperação dos parâmetros vitais, exceto nos casos que haja indicação de seguimento em UTE 11.3.3. Quando houver necessidade do concurso de anestesiologista em atos médicos que não tenharas seus portes especialmente previstos na presente Classificação (CBHPM 2014), a remuneração deste esta pecialista será equivalente ao estabelecido para o PORTE 3.
- pecialista será equivalente ao estabelecido para o PORTE 3.

 11.3.4. Quando houver a necessidade do concurso do anestesiologista nos atos médicos endoscópico diagnósticos, a valoração do ato anestésico corresponderá ao porte 2, quando se tratar de ato endos cópico intervencionista, a valoração anestésica corresponderá ao porte 3.
- 11.3.5. Nos atos cirúrgicos em que haja indicação de intervenção em outros órgãos através do mesmo orifício natural, a partir da MESMA VIA DE ACESSO ou dentro da MESMA CAVIDADE ANATÔMICA, o por te a ser atribuído ao trabalho do anestesiologista será o que corresponder, por aquela via, ao procedim mento de maior porte, acrescido de 50% dos demais atos praticados.



demais.

άυτκοs; (horário local do Estado do 11.3.6. Quando a mesma equipe ou grupos diversos realizarem durante o mesmo ato anestésico proce dimentos diagnósticos e/ou terapêuticos ou procedimentos cirúrgicos diferentes através de outras inción sões (exceto aquela complementar do ato principal) ou outros orifícios naturais, os portes relativos aos atos do anestesiologista serão estabelecidos em acréscimo ao ato anestésico de maior porte 70% dos

- 11.3.7. Em caso de cirurgia bilateral no mesmo ato anestésico, INEXISTINDO código específico na presidente de la composição de cirurgia bilateral no mesmo ato anestésico, INEXISTINDO código específico na presidente de la composição de cirurgia bilateral no mesmo ato anestésico, INEXISTINDO código específico na presidente de la composição de cirurgia bilateral no mesmo ato anestésico, INEXISTINDO código específico na presidente de la composição sente Classificação, os atos praticados pelo anestesiologista serão acrescidos de 70% do porte atribuíd₩ ao primeiro ato cirúrgico.
- 11.3.8. Para os atos AN7 e AN8 ou naqueles nos quais seja utilizada Circulação Extracorpórea (CEC), o

 § procedimentos de neonatologia cirúrgica, gastroplastia para obesidade mórbida e cirurgias com duração acima de 6 horas, o anestesiologista responsável poderá, quando necessário, solicitar o concurso de una auxiliar (também anestesiologista), sendo atribuído a essa intervenção um porte correspondente a 30% dos portes previstos para o(s) ato(s) realizados pelo anestesiologista principal.
- 11.3.9. Na valoração dos portes constantes desta Classificação incluem a anestesia geral, condutiva regin onal ou local, bem como a assistência do anestesiologista, por indicação do cirurgião ou solicitação d⁵ paciente, seja em procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos tanto em regime de internas mento como ambulatorial.
- 11.3.10. Os portes atribuídos aos atos do anestesiologista(s) referem-se exclusivamente à intervenção pessoal, livre de quaisquer despesas, mesmo as referentes a agentes anestésico, analgésicos, drogas material descartável, tubos endotraqueais, seringas, agulhas, cateteres, "scalps", cal sodada, oxigênio etc., empregados na realização do ato anestésico.
- 11.3.11. Os procedimentos de CAPTAÇÃO DE ÓRGÃO serão remunerados com o PORTE 7.

 11.3.12. Os procedimentos de IMPLANTE DE ECMO (assistência para instalação de circuito de oxigenação Documento assinado eletro ção extracorpórea) serão remunerados com o PORTE 5.

Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 202



CONTRATO № 641/2025

523 SUTROS; (horário local do Estado do

11.3.13. Os procedimentos de RETIRADA DE ECMO (assistência para instalação de circuito de oxigenas ção extracorpórea) serão remunerados com o PORTE 4.

11.4. Da proteção de dados pessoais (LGPD)

11.4.1. A contratada declara ter ciência das normas da Lei Geral da Proteção de Dados - LGPD (Lei Fede

- ral nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações e se compromete a respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na mesma, bem como a adequar todos os procedimentos interdisciplos nos ao disposto na legislação com o escopo de salvaguardar todos os dados fornecidos pelo contratar₩ te.
- 11.4.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência d€ execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsab lização administrativa, cível e criminal, conforme a LGPD.
- 11.4.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em e $\stackrel{\circ}{\lessgtr}$ pecial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução cone tratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das in formações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabil € zar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.4.4. A contratada fica obrigada a comunicar o contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualque incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como ado tar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4.5. O Contrato a ser celebrado não transfere a propriedade de quaisquer dados da contratante para a contratada.

 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Documento assinado PESSOAIS (LGPD)





5. EUTROS; (horário local do Estado do

12.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

12.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento dos bens especificados no certame ou no contrato administrativo.

12.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícito e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

12.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Aditivo a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicado vel, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 12.3. do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independente das alterações em sua página eletrônica.

12.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e na Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

12.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por esser

12.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por esecuto, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.



\$25 \$\text{\$\frac{1}{20}}\$; (horário local do Estado do

- 12.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execuçã မ do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencial dade, integridade e disponibilidade dos dados.
- 12.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efet vamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidades 12.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CON₩ TRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigæ ções legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento cor tratual.
- 12.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratas mento.
- 12.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que conte nham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução d@ cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apena nas hipóteses legalmente previstas.
- 12.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critégo objecto o periodo de finidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

Documento



CONTRATO № 641/2025

90/9/2015 (horário local do Estado do

- 12.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO 12.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.
- 12.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de seguranção dos dados, produzindo e guardando evidências disso;
- 12.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações bem como a sensibilidade dos dados tratados.
- 12.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e rese ponsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados da obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 12.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores e/ou fornecedores que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumily compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que esta disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.
- 12.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, in formações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

 12.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que



22. AUTROS; (horário local do Estado do

mo: a) Data e hora do incidente; b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável; c) Descrição dos dação dos pessoais afetados; d) Número de titulares afetados; e) Relação dos titulares envolvidos; f) Riscos registrados ao incidente; g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata; i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo; j) O contato do Encarregação do de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobres o ocorrido;

- 12.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para: a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos; b) Prover a proventa plementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos; b) Prover a proventa proventa proventa plementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos; b) Prover a proventa pro
- 12.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguros com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle based em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;
- 12.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do bens e/ou serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 12.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.



88 WANTROS; (horário local do Estado do

- 12.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titulas dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

 12.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo
- o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comu REIS nicados à ANPD.
- 12.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pes

matrícula nº 496032-1-5 e CPF n°441.013.413-20, especialmente designado para este fim pela CONTRA TANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denomina do simplesmente de GESTOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Documento assinado namento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





REIS SALES em

- CONTRATO № 641/2025

 15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

 15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificação de la contratação de la contratação sem motivo justificação de la contratação de la c cado;
 15.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
- 15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções
- 15.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre qu€ não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos alíneas 15.1.2%
- 15.1.3 e 15.1.4, do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalida de mais grave;
- 15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 do subitem acima deste contrato, bem como nos itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 15.2.4. Multa:
- 15.2.4.1. moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias:

 15.2.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total.
- do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresenta ção, suplementação ou reposição da garantia.

 15.2.4.2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção de
- contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso Documento assinado do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



900 AUTROS; (horário local do Estado do

- 15.2.4.3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução às 09:{ total do objeto.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- 15.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias REIS úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será des€ contada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administratig vamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do ar€ 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declara€ ção de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.6.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

 15.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orienta ções dos órgãos de controle. ções dos órgãos de controle.

 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de ligge of the secretaria da Saúda do Estado do Ceará





31/20 (horário local do Estado do

citações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no programa de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito programa de competente definidos na referida Lei.

- 15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada core abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrate ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessos jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de de reito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigato riedade de análise jurídica prévia.
- 15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de pur blicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral(CRC) do Estado do Ceará.
- 15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar og contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/o@ indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com ore créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.
- 15.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes of da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estados dual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não operado por contrata de execução.



- CONTRATO № 641/2025

 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

 16.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

 I- Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulad@ para tanto, e.
- algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, asseguræ
- dos o contraditório e a ampla defesa.

 a) Na hipótese do inciso II, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

 16.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a resciptor são se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 16.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado terme SALES CAVALCANTE em 16/06/ aditivo para alteração subjetiva.
- 16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.3.3. Indenizações e multas.
- 16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

 16.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso préviges
- de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer especie.

Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021



CONTRATO Nº 641/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consig

- sões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

 18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilæ

dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicávoia a activitica. 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições cont₽ das na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contra tos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficia



Documento assinado

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código F469-A740-762F-B35A



CONTRATO Nº 641/2025

97. WUTROS; (horário local do Estado do

na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decor de sede da CONTRATANTE, que de sede da CONTRATANTE, q

rentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. E, por esta rem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica d崖

erites da execução deste contrato, que não possam ser resorvidas na estera danimistrativa. 2, por esta,))
rem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica d	
CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais	5
depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.	, LIVI
Fortaleza/CE, de de 2025.	10/00/2020, as 12.22 1 ir
AAADIA ADAGÃO SALES SAVALSANTE	<u>-</u>
MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE	בֿר בֿר בֿר
Diretora da Unidade	ייל יקף מלמייין מף מלה לארלי
Representante legal da CONTRATADA	יייראייר אורואייו . IOI. אייראייר אורואייויין וויירייייי
Fortaleza/CE, de de 2025. MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE Diretora da Unidade Representante legal da CONTRATADA Representante legal da CONTRATADA	DOCUMENTO ASSURANCE CICUMANITOR PORTION PORTION PORTION PROPERTY OF THE PROPER
OSECTETATIA DA SAUGE DO ESTADO DO CEATA Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - CEP: 60060-440 Fortaleza/Ce - Fone: (85) 3101.5123	H S